PROJETO DE LEI Nº. 057/2017

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia __/__/__.
Visto: 1º secretário_____

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 086/2016, de 15 de dezembro de 2016), como segue:-

11 – Fundo Municipal do Idoso	
11.01 – Fundo Municipal do Idoso	
14.241.0018.2.024.000 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(524)3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	80.000,00
TOTAL.....	**80.000,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 – Poder Executivo	
02.02 – Secretaria de Governo	
04.122.0003.2.002.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(26) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....	80.000,00
TOTAL.....	**80.000,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 07 de junho de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 12/06/17
Rosamaia 615

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadora:-

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o projeto de lei apenso, que autoriza a **Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, no orçamento vigente, conforme autorização prevista na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, especialmente nos artigos 41, II e 43.

Em princípio é importante lembrar que o orçamento é um Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas no exercício financeiro. Durante a implementação dos programas de trabalho, podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público a fim de garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

Desta forma, a iniciativa visa à autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, o qual será utilizado para complementar o orçamento do Fundo Municipal do Idoso para que esta possa iniciar o processo licitatório com a finalidade de reformar o **Centro Dia Convivência do Idoso Apucaranense**.

Cabe esclarecer, que o **Centro Dia** é um local municipal de convivência do Idoso apucaranense destinado à permanência diurna de idosos com dependência parcial nas atividades de vida diária (auxílio na alimentação, vestuário, higiene pessoal, mobilidade) e que necessitam de assistência multiprofissional (fisioterapia, musicoterapia, terapia ocupacional, psicologia e nutrição). Com este serviço, a Secretaria Municipal de Assistência Social proporciona ao idoso a melhora da autoestima, da saúde física e mental, torna seu dia-a-dia mais produtivo, estimula a independência e autonomia, retarda o aparecimento de doenças limitantes e evita o aparecimento de depressão e isolamento social.

Os recursos financeiros utilizados neste processo licitatório serão oriundos de um repasse do Banco Itaú, e outra parte como forma de contrapartida no vulto de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Tão logo se tenha a aprovação do projeto de lei, procederemos com a complementação da contrapartida do Município e, posteriormente, a início da reforma por intermédio de processo licitatório.

Portanto, contamos com o aval de Vossas Excelências na análise e aprovação do mesmo, oportunidade em que reiteramos os nossos protestos de consideração e apreço.

Município de Apucarana, em 07 de junho de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal